

REGULAMENTO

Passatempo Dia da Internet Mais Segura

09 de Fevereiro de 2021

¶ Juntos por uma Internet melhor ¶

Sexo, Riscos e Internet



**Dia da
Internet
+ Segura**

www.saferinternetday.org

Por ocasião da comemoração do Dia da Internet Mais Segura, o IPDJ lança um passatempo que consiste na realização de um trabalho nas áreas de **design, fotografia, e vídeo** sobre a temática *Sexo, Riscos e Internet*.



👉 Introdução

Os serviços de mensagens instantâneas e as redes sociais são as *app* para smartphones mais populares entre os adolescentes. Os jovens utilizam as redes sociais, as comunidades de partilha de fotografias e as aplicações de *chat* porque estas satisfazem necessidades específicas: de comunicação, de autodescoberta e expressão, de partilha de experiências com os seus grupos de pares, de liberdade e, ocasionalmente, de testar os limites. E, sobretudo, porque são 🙌 **divertidas** 🙌.

Um dos motivos mais importantes, a autoimagem física, está estreitamente associada a algumas das questões-chave que os adolescentes e jovens enfrentam de forma consciente ou inconsciente: “Quem sou eu?”, “Quem quero ser?”, “Os outros aceitam-me e gostam de mim?”. A principal etapa de desenvolvimento na adolescência é tomar consciência do próprio “eu” (self). Daí o sucesso das *selfies* 🤳 😊.

No mundo atual, fortemente digital, as identidades já não se desenvolvem apenas em ambientes físicos, como as escolas ou clubes desportivos. Os jovens precisam também de uma identidade no ambiente social digital, *online*, onde passam grande parte do tempo todos os dias. Os gostos, os comentários, a partilha de publicações e a afirmação em portais como o Instagram e outros proporcionam um meio para sentir a aprovação, mas também, e muito mais frequentemente nos nossos dias, a rejeição e o risco.

Todas estas realidades sobre as novas formas de expressar o eu e a sexualidade online levam pois a riscos relacionados com a exposição da imagem, da autoimagem física, ao *sexting* e ao abuso sexual de crianças e de jovens por parte de outros jovens e adultos.

Este passatempo visa alertar para esta dimensão da Internet e pretende que os trabalhos a apresentar sirvam de campanha de alerta para estes riscos na Internet.

Ao participar neste passatempo estarás a contribuir para contrariar este fenómeno criando um meme em desenho/cartaz ou fotografia, ou um vídeo que promova o uso responsável da Internet e destas valências.

Sob o lema 👉 **Sexo, Riscos e Internet**

será realizada uma campanha informativa e de sensibilização na qual queremos contar com a tua participação e criatividade!

👉 O quê?

Os trabalhos a apresentar, com o tamanho máximo de 10MB, deverão ser enviados por email, como anexo ou através de um link partilhado, para geral@ipdi.pt com o assunto **Passatempo – Sexo, Riscos e Internet | SID 2021**, no período de 👉 **09 a 28 de fevereiro** de 2020.

👉 Quem?

- ✓ Participação válida para jovens dos 12 aos 30 anos;
- 2 Categorias para cada área de produção – (1) *Meme* (desenho/cartaz/fotografia), (2) vídeo
 - ✓ dos 12 aos 17 anos, e
 - ✓ dos 18 aos 30 anos.

👉 Prémios?

- ✓ Serão atribuídos **dois prémios por cada área e para cada categoria etária:**

Primeiro – Uma câmara desportiva, uns óculos RV e coluna(s) de som;

Segundo – uns óculos RV e coluna(s) de som;

Poderão ainda ser atribuídos outros prémios como brindes e Menções Honrosas a outros trabalhos participantes no passatempo.

👉 Como?

- ✓ Antes de fazer e enviar o teu trabalho toma nota das regras a ter em conta para que seja considerado válido:

1 – 👉 **Só é permitido um trabalho por participante em cada área;**

- Área 1 - *Meme*: ficheiro jpeg, pdf, ppt ... com tamanho máximo de 10MB

- Área 2 – Vídeo: formato MP4, Mov, Quicktime, AVI, MPEG4, WMV, com a duração máxima de 1 minuto;

2 – 👉 **A participação pode ser individual ou de grupo;** os grupos participantes deverão ter um máximo de 5 elementos, os quais deverão nomear entre eles o seu representante para efeitos de participação no passatempo.

3 – 👉 **Deverás preencher a [ficha de inscrição](#) e só depois enviar o trabalho (link) por email, bem como os teus dados pessoais (Ponto 4).**

4 – 👉 **No email enviado é obrigatório constar:**

- Nome completo do participante ou representante no caso de grupo(s);

- Anexo com declaração do Encarregado de Educação autorizando a participação no caso de menor(es) de idade (Ver ficha de inscrição).

ATENÇÃO: PRECISAMOS DE RECEBER A TUA ficha de [INSCRIÇÃO](#) online dentro do prazo, devidamente preenchida, para considerar válida a tua participação.

- Link de acesso ao trabalho concorrente;

NOTA IMPORTANTE: A ausência de qualquer destes elementos obriga à exclusão do participante do passatempo.

- Nº de Telemóvel - ***facultativo*** (para poderes ser contactado(a) caso haja necessidade – atribuição de prémio por ex.);

5 – 📁 Política de Privacidade, Propriedade Intelectual e Cedência de Direitos de Imagem

5.1 Os participantes no Passatempo aceitam expressamente, de forma livre e inequívoca, que os seus dados pessoais sejam tratados para as finalidades de gestão da sua participação no Passatempo.

5.2 Os dados pessoais serão objeto de conservação pelo período necessário para as finalidades que motivaram a sua recolha ou o seu posterior tratamento, estando garantido o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis em cada momento em vigor.

5.3 O fornecimento e tratamento informático dos dados pessoais é obrigatório, sendo necessário para a gestão do Passatempo. O não fornecimento de dados pessoais será considerado uma participação incompleta que será excluída.

5.4 Os participantes garantem, sob pena de exclusão, que trabalhos que submeterem para participação no passatempo não infringem quaisquer direitos de autor, cumprindo, nomeadamente, o disposto no Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos no respeitante a utilização de obras sem o consentimento do autor, e que obtiveram autorização para a utilização e divulgação da imagem das pessoas visadas nas imagens, responsabilizando-se pelos danos resultantes de qualquer reclamação de terceiros a esse respeito.

5.5 A utilização da imagem das pessoas visadas nas imagens que constem dos trabalhos, incluindo dos menores quando for o caso, quer no âmbito do passatempo quer para fins de publicitação, configura também um tratamento de dados pessoais que, ao participar, o participante consente, em seu próprio nome e pelos menores (quando for o caso) e garante ao IPDJ, I.P. ter obtido também consentimento por parte de outras pessoas visadas e bem assim, no caso dos menores, que obteve consentimento de todos os titulares do direito de exercício das responsabilidades parentais relativamente aos menores visados.

✓ O IPDJ reserva-se o direito de utilização dos trabalhos selecionados nos seus próprios meios de divulgação e através dos seus canais institucionais.

✓ A seleção dos trabalhos vencedores é realizada por um júri do IPDJ constituído para o efeito. Da decisão do júri não haverá recurso.

✓ A Lista dos/as vencedores/as do passatempo será divulgada a partir das 16 horas do dia 04 de março de 2020, nas redes sociais IPDJ.

✓ Os imprevistos ou casos omissos neste regulamento serão analisados pelo júri.

✓ A participação neste passatempo pressupõe o conhecimento e aceitação do presente regulamento.